



ID: 9E707103A4334

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.867 DE 07/12/2018
OEIRAS-PI

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 CMAS	Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente ao Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais - PFEBE do Co-financiamento Estadual. Ano: 2025. Município de Oeiras-PI.
---------------------------	---

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Oeiras, Estado do Piauí no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.553 de 04/12/1995, alterada pela Lei Municipal Nº 1.867 de 07/12/2018 em consonância à normas gerais de organização da Assistência Social estabelecida pela nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e, de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião Extraordinária realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de 2025, com a presença dos seus membros, previamente convocados para deliberar sobre a aprovação do Plano de Ação referente ao Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais - PFEBE do Co-financiamento Estadual. Ano: 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025, o Plano de Ação para o cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais. Ano: 2025 contendo a previsão de Atendimento Físico, Previsão de Financiamento e Resumo executivo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oeiras, 25 de fevereiro de 2025.

Rosilene de Moura Guedes e Sousa
Rosilene de Moura Guedes e Sousa
Presidente do CMAS

Assinatura dos Conselheiros	CPF
<i>Amélia Maria Reis N. Santos</i>	712.697.203-25
<i>Maria Antônia Barreto de Souza</i>	051.265.643-66
<i>Sergio Filho Sousa Alva Paulo</i>	071.765-923-80
<i>Francisca Pereira de Sousa</i>	152.569.623-20

Prefeitura Municipal de Oeiras - PI
Casa Dos Conselhos
Avenida Rui Barbosa, S/N - Centro - Oeiras, PI - CEP: 64.500-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.867 DE 07/12/2018
OEIRAS-PI

<i>Ubirajara Santos de Jesus Soares</i>	063.417.593-37
<i>Isidoro Maria de Souza Mousaz</i>	007.018.343-07

Prefeitura Municipal de Oeiras - PI
Casa Dos Conselhos
Avenida Rui Barbosa, S/N - Centro - Oeiras, PI - CEP: 64.500-000

ID: AB865C8DEC2B4



PORTARIA Nº 284, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2025, no qual requer a cessão de servidor municipal, à Prefeitura Municipal de São José do Peixe, sem ônus para o órgão de origem, até 31/12/2025,

CONSIDERANDO que o art. 104 da Lei Municipal nº 1529/1996 (Estatuto do Servidor do Município de Oeiras - Piauí) autoriza servidor público municipal efetivo ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes dos Municípios, dos Estados e da União;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER MILENE NUNES MONTEIRO, CPF 055.363.173-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal Educação, para a Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI, sem ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 27 de fevereiro de 2025.

Hilton Alves Filho
HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: C11F0AAB3B034



PORTARIA Nº 282, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI (Lei Municipal 1.529/96) regula a concessão da redução da jornada de trabalho do (a) servidor (a) municipal legalmente responsável por portadores de deficiência, mediante requerimento, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do art. 108;

CONSIDERANDO que o Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação do Município de Oeiras-PI, Lei Municipal 1.749/2012, estabeleceu como direito especial do magistério a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho semanais, para fins de dependentes portadores de deficiência, conforme Art. 91, VI;

CONSIDERANDO a solicitação formal de concessão de redução da jornada de trabalho, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000050/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a EDNA MARIA DA SILVA MOURA PEREIRA, CPF nº 964.314.403-82, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor Classe C, carga horária de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a redução da jornada de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 06/03/2025 a 08/03/2025.

Art. 2º - Fica revogada a redução progressiva de carga horária pelo requisito etário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 27 de fevereiro de 2025.

Hilton Alves Filho
HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70